



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3274 DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.164	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus -COVID - 19	
3.3.90.39.99.00.00.00.0108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.835.731,03
3.3.90.30.00.00.00.00.0108	Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.840.731,03</b>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Transferência da União (1.7.1.8.03.9.0 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo) no valor de R\$1.840.731,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus – COVID 19" de acordo com a Portaria nº 774 de abril de 2020 e extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 13/04/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MAIO DE 2020.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 023/GP/2020  
Projeto de lei nº040/2020  
Autor: Executivo Municipal






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO BANCÁRIO

13/04/2020 <https://asgjd.bb.com.br/aspl-spl-web/index.html?v=2.15.1>

 **Extrato conta corrente** G333131202678343008  
13/04/2020 12:07:45

Ciente - Conta atual

Agência 73-6  
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato de 13/04/2020 até 13/04/2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			31,74 C
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.373.454.000.001	500.000,00 C	
13/04/2020	13/04/2020	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	1.373.454.000.001	1.940.762,77 C	
13/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			2.340.762,77 C